



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 815, de 24 de junho de 2002.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS COM CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O
ESPORTE CLUBE AMIZADE DE FRITZENBERG.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas com concessão de auxílio para o Esporte Clube Amizade de Fritzenberg, da localidade de Fritzenberg, município de Poço das Antas, no valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.244.30.1001 - AUXÍLIOS PARA ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

4.4.50.42.00 – Auxílios para Despesa de Capital.

Art. 2º - O valor constante neste artigo somente poderá ser utilizado em melhorias e reformas na sede da Entidade.

Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas do auxílio até no máximo 90 (noventa dias) após o recebimento do mesmo ou até 31 de janeiro de 2003, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

1001 – AUXÍLIO PARA ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais 6.500,00

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de junho de 2002.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL